



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Bairro Nona Corrente
– Corrente – PI.
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: <https://www.corrente.pi.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

Corrente-PI, de 05 de Março de 2021

Institui o Dia do Agente Comunitário de Saúde no município de Corrente.

Vereador autor: Dionizio Rodrigues Nogueira Junior

A Câmara municipal de Corrente, aprovou e o prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1 Fica instituído o dia municipal do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado no dia 04 de outubro;

Parágrafo Único: A data instituída no caput desse artigo, tem por objetivo:

I – Incentivar a promoção de palestras, Seminários, Campanhas, Mobilizações e outras atividades que permitam sensibilizar a população a cerca da importância da recepção de tais profissionais nas residências desse município;

II – Contribuir para a redução dos indicadores relativos a saúde;

III – Cumprir os preceitos contidos na Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, a qual regulamenta as atividades dos Agentes de Saúde;

IV – Garantir o debate sobre o exercício digno e seguro das atividades de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2 O dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Corrente.

Art. 3 O poder Executivo poderá promover atividades de valorização da classe, de socialização, e confraternização, comemorativas a esta data, incentivando e conscientizando a sociedade da imprescindibilidade dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrente 05 de Março de 2021

Dionizio Rodrigues Nogueira Junior

Vereador autor PP

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 08/03/2021
Eva Lustosa do Nascimento